



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025

O Projeto de Lei nº 16/2025, apresentado pelo Nobre Vereador Fabio Simoa, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que vendem plantas e afins no município de Sorocaba colocarem, em locais visíveis, avisos educativos e preventivos sobre as plantas tóxicas aos animais.

Trata-se de uma iniciativa altamente relevante, considerando a crescente conscientização sobre o bem-estar animal e a necessidade urgente de proteger a saúde dos animais domésticos e silvestres. Muitos tutores desconhecem os riscos que certas plantas representam aos seus animais, podendo causar desde intoxicações leves até casos mais graves e fatais. A exigência de tais avisos se traduz, portanto, em uma importante medida preventiva e educativa que visa preservar a integridade e a vida dos animais.

O projeto prevê que as mensagens informativas sejam expostas em locais estratégicos, como entradas, saídas e áreas de grande circulação dos estabelecimentos comerciais, o que ampliará significativamente o alcance da mensagem e potencializará os efeitos positivos da conscientização.

Ademais, destaca-se que foi apresentada a Emenda nº 01 pela Comissão de Justiça, cujo propósito exclusivo é garantir a total conformidade legal e técnica do texto legislativo, eliminando possíveis vícios que pudessem comprometer sua aplicação e efetividade prática.

Diante da importância social, educativa e preventiva da matéria, bem como da ausência de impedimentos legais evidentes, esta Comissão reconhece o grande mérito e o impacto positivo que o projeto poderá proporcionar ao bem-estar animal no município de Sorocaba.

Desta forma, a Comissão de Bem-Estar Animal manifesta parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, bem como da Emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Justiça, recomendando aos Nobres Pares desta Casa Legislativa sua aprovação na forma proposta.

S/C., 7 de março de 2025

JUSSARA FERNANDES

Presidente da Comissão/Relator

RODOLFO GANEM

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003000380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 11/03/2025 10:48

Checksum: **24D61A18B90F0F9D2368D052769A5C34B3C834645D6C2643900DF4DAEC9AC962**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 11/03/2025 16:09

Checksum: **4886211969A873F28BB81EA6A2DE3031A51E28B399677D2F62234030E393E54F**

